



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Letras e Linguística

Coordenação do Curso de Graduação em Letras



Av. João Naves de Ávila 2.121 - Campus Santa Mônica – Bloco 1G – sala 1G251 – Fone: (34)3239-4124 –
Uberlândia-MG, CEP: 38.408-100 - www.ileel.ufu.br – cocle@ileel.ufu.br –

ORIENTAÇÕES PARA CONVALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

APRESENTAÇÃO

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, descritas em pareceres, de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação, de acordo com os pareceres do Conselho de Educação Superior (CNE/CES), dentre eles, o de nº 2/ 2007-CNE/CES//, de acordo com as normas internas da UFU e com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Letras, o Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) regulamenta a convalidação das horas em atividades complementares.

De acordo, ainda, com o parecer CNE/CES 0289/2003, disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2003/pces289_03.pdf, “as atividades complementares [...] devem possibilitar o reconhecimento, por avaliação, de habilidades e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, hipóteses em que o aluno alargará o currículo com vivências e experimentos acadêmicos, internos ou externos ao curso, não se confundindo estágio curricular, supervisionado, com a amplitude e a rica dinâmica das atividades complementares. Nesse sentido, as atividades complementares podem incluir projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências”, possibilitando o enriquecimento da formação do discente.

Com o objetivo de propiciar ao aluno possibilidades de aprofundamento teórico, prático e de construção de seu perfil profissional e cidadão, apresentamos, a seguir, o regulamento que rege a convalidação das horas em atividades complementares no curso de Graduação em Letras da Universidade Federal de Uberlândia.

REGULAMENTO PARA CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1. O aluno do Curso de Graduação em Letras, para colar grau, deverá, obrigatoriamente, realizar as horas estipuladas pelo Projeto Político Pedagógico em atividades complementares (200h) no decorrer do curso. Ou seja, atividades realizadas antes de seu ingresso no curso não serão consideradas.
 - 1.1. Caso o aluno peça permanência de vínculo para realizar nova habilitação, suas horas de atividades complementares, já realizadas no primeiro curso, serão aproveitadas, uma vez que o aluno continuará com o mesmo número de matrícula.
 - 1.2. No caso de nova entrada no curso, com novo número de matrícula, o discente deverá cumprir as 200h em atividades complementares referentes ao novo número de matrícula, desconsideradas, portanto, as horas cumpridas com o antigo número de matrícula.
 - 1.3. Com vistas à necessidade de diversificação de experiências, a carga horária total de atividades complementares (200h) deverá **obrigatoriamente** ser cumprida com a realização de, **no mínimo, quatro atividades diferentes**.
 - 1.4. O cumprimento das horas em atividades complementares pode se dar a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.
 - 1.5. Em função das especificidades do Curso de Graduação em Letras, componentes curriculares (disciplinas) cursados na UFU não podem ser validados como horas em atividades complementares. Caso queira cursar algum componente curricular de outro curso para enriquecer seus conhecimentos, as Normas de Graduação assim o permitem, mas não serão validadas como horas em atividades complementares.
 - 1.6. Não haverá abono de faltas aos alunos que vierem a assistir a palestras, a participar de seminários, congressos ou realizarem qualquer atividade complementar nos horários de aulas.

- 1.7. As horas de atividades complementares realizadas não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo do curso.
- 1.8. As horas em atividades complementares, para serem validadas, deverão ser escolhidas pelos alunos de acordo com a relação de atividades e critérios estabelecidos no Anexo I deste regulamento.
 - 1.8.1. As horas de atividades que não constem na tabela (Anexo I) poderão eventualmente ser convalidadas mediante análise do colegiado. Para a análise de documentos para possível validação de horas em atividades que não constem no Anexo I, o aluno deve entrar, no Bloco A – atendimento ao Aluno –, com um requerimento intitulado **Recurso ao Colegiado**, solicitando a validação da atividade, anexando comprovante da atividade realizada, bem como justificativa para o pedido de convalidação, ciente de que o pedido poderá ser deferido ou indeferido.
 - 1.8.2. A realização dessas horas em atividades complementares (200h) dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade do aluno, devendo esse buscar as atividades que mais lhe interessam para participar, verificando sempre o disposto no Anexo I deste Regulamento.
 - 1.8.3. Estágios curriculares supervisionados e relatórios de estágios não podem ser integralizados como horas em atividades complementares.
- 1.9. Para a convalidação das horas em atividades complementares e para o cumprimento da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras (200h), cada hora comprovada em documentos será convalidada, respeitados os limites apresentados no Anexo I e no item 3 (realização obrigatória de, no mínimo, quatro atividades) deste Regulamento. Caso em certificado apresentado não constem as horas atribuídas à atividade, conforme o Anexo I, serão atribuídas as horas à atividade de acordo com o estabelecido pelo Colegiado do Curso de Graduação em Letras.

- 1.9.1. Não serão validadas horas em atividades (minicursos, palestras, entrevistas, atividades culturais, trabalho voluntário etc.) em duplicidade.
 - 1.9.2. A validação de todas as horas em atividades levará em consideração a correlação entre a atividade e o curso.
2. O pedido de convalidação de horas em atividades complementares desenvolvidas deverá ser feito na secretaria da coordenação do curso (Bloco G, sala 251), mediante apresentação da ficha controle preenchida para convalidação de horas em atividades complementares (Anexo I), e as cópias dos documentos de comprovação de realização das atividades. Os originais deverão ser apresentados para conferência.
 - 2.1. As cópias dos documentos apresentados não deverão ser encadernadas, porém dispostas de modo organizado, seguindo a ordem da ficha de controle (Anexo I).
 - 2.2. Os documentos serão analisados pelo colegiado do curso em suas reuniões ordinárias.
 - 2.3. Ao apreciar os comprovantes apresentados, o Colegiado do Curso de Letras poderá recusar a atividade se considerar que ela não atende ao exposto no Anexo I.
 - 2.4. O aluno deve observar os prazos **para entrar com o pedido de convalidação das horas complementares**. O primeiro pedido deverá ser feito no fim do penúltimo semestre letivo e, caso ainda seja necessário, um segundo e último pedido deverá ser feito até um mês antes do término do último período letivo, antes de o aluno colar grau.
3. A cópia da documentação apresentada ficará armazenada na coordenação do curso, não sendo, portanto, devolvida ao aluno sob qualquer hipótese. Depois de um ano e meio arquivada na coordenação, ela será enviada para o Arquivo Geral da UFU.
4. Os alunos, que ingressarem no Curso de Graduação em Letras, **por meio de algum tipo de transferência**, ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária em atividades complementares (200h), com exceção, por

força da lei, de alunos transferidos via *ex officio*, que poderão convalidar as horas em atividades complementares em atividades já realizadas na instituição de origem, desde que apresentados os documentos comprobatórios, com cópias e os originais.

5. As horas atribuídas às atividades complementares serão processadas no SIE. Após esse processamento, o aluno terá acesso às horas convalidadas, consultando seu histórico no Portal do Aluno.
6. O colegiado, quando da identificação de documentos falsos, tomará as medidas cabíveis
7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Letras.
8. As horas em atividades complementares previstas para o Curso de Graduação em Letras, bem como as horas atribuídas a cada atividade estão relacionadas no Anexo I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Letras e Linguística

Coordenação do Curso de Graduação em Letras



Av. João Naves de Ávila 2.121 - Campus Santa Mônica - Bloco 1G - sala 1G251 - Fone: (34)3239-4124 -
Uberlândia-MG, CEP: 38.408-100 - www.ileel.ufu.br - cocle@ileel.ufu.br -

ANEXO I

FICHA CONTROLE PARA CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES - (200h, no mínimo)

Nome do Aluno: Matrícula:

Telefone/s: E-mail:

Habilitação: Semestre/ano:

Quantidade de certificados entregues na coordenação: _____

	Atividades Científico-culturais	Horas máximas convalidadas para cada item	Horas atribuídas à atividade, caso esse dado não conste no/s certificado/s apresentado/s	Descrição da atividade	Total de horas convalidadas para cada item
01	GLE500 - Desenvolvimento de projetos e/ou atividades de ensino aprovados no CONSILEEL (PIBEG, CELIN, cursinho alternativo)	80	20 horas por semestre		
02	GLE501 - Desenvolvimento de projetos de pesquisa aprovados no CONSILEEL (PIBIC/PIBIC)	100	20 horas por semestre		
03	GLE502 - Desenvolvimento de projetos de extensão aprovados no CONSILEEL (PIBID, cursos, eventos, palestras)	80	20 horas por semestre		
04	GLE503 - Apresentação de trabalho em evento científico-cultural local	80	15 horas por trabalho apresentado		
05	GLE504 - Apresentação de trabalho em evento científico-cultural nacional	80	20 horas por trabalho apresentado		
06	GLE505 - Apresentação de trabalho em evento científico-cultural internacional	80	30 horas por trabalho apresentado		
07	GLE506 - Participação como ouvinte em evento científico-cultural local	80	10 horas por evento		
08	GLE507 - Participação como ouvinte em evento científico-cultural nacional	80	15 horas por evento		

	Atividades Científico-culturais	Horas máximas convalidadas para cada item	Horas atribuídas à atividade, caso esse dado não conste no/s certificado/s apresentado/s	Descrição da atividade	Total de horas convalidadas para cada item
08	GLE507 - Participação como ouvinte em evento científico-cultural nacional	80	15 horas por evento		
09	GLE508 - Participação como ouvinte em evento científico-cultural internacional	80	20 horas por evento		
10	GLE509 - Participação técnica em evento científico-cultural local (coordenação de mesas, coordenação de GT, comissões organizadoras de eventos)	60	05 horas por evento		
11	GLE510 - Participação técnica em evento científico-cultural nacional (coordenação de mesas, coordenação de GT, comissões organizadoras de eventos)	60	10 horas por evento		
12	GLE511 - Participação técnica em evento científico-cultural internacional (coordenação de mesas, coordenação de GT, comissões organizadoras de eventos)	60	15 horas por evento		
13	GLE512 - Participação em grupo de pesquisa cadastrado em agência de fomento	90	15 horas por semestre		
14	GLE513 - Participação em grupo de estudo orientado por docente	60	10 horas por semestre		
15	GLE514 - Participação no PET	80	20 horas por semestre		
16	GLE515 - Monitoria no Curso de Graduação em Letras (com bolsa ou voluntária)	80	25 horas por semestre		
17	GLE516 - Monitoria em eventos organizados pelo ILEEL ou pela UFU (com bolsa ou voluntária)	80	10 horas por evento		
18	GLE517 - Representação estudantil (Colegiado, CONSILEEL, CONGRAD, DA, DCE)	80	20 pontos por semestre		
19	GLE518 - Evento científico-acadêmico a distância	20	10 horas por evento		
20	GLE519 - Curso científico-acadêmico a distância	90	10 horas por curso		
21	GLE520 - Curso extracurricular	90	10 horas por curso		
22	GLE521 - Participação como ouvinte em palestra, minicurso, conferência, oficina	40	2 horas por curso		
23	GLE540 - Ministração de palestra, minicurso, oficina	80	10 horas por evento		
24	GLE523 - Prêmios científico-culturais, homenagens, menções honrosas recebidas	60	10 horas por prêmio		

	Atividades Científico-culturais	Horas máximas convalidadas para cada item	Horas atribuídas à atividade, caso esse dado não conste no/s certificado/s apresentado/s	Descrição da atividade	Total de horas convalidadas para cada item
25	GLE524 - Atividades artísticas devidamente comprovadas (orquestra, banda, coral, grupo de teatro, grupo de dança, exposição de artes plásticas, etc.)	60	10 horas por atuação		
26	GLE525 - Publicação de artigo científico em revista acadêmica com corpo editorial	120	30 horas por publicação		
27	GLE526 - Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos	80	20h por publicação		
28	GLE527 - Publicação de resumos em anais ou cadernos de programação de eventos acadêmicos	60	10h por publicação		
29	GLE528 - Publicação de artigo científico-cultural em veículo de comunicação com corpo editorial	40	10h por publicação		
30	GLE529 - Publicação de texto artístico-literário em livro ou revista, com corpo editorial.	80	10h por publicação		
31	GLE530 - Publicação de texto artístico-literário (poesia, conto, entrevista) em veículo de comunicação com corpo editorial	40	10h por publicação		
32	GLE531 - Participação voluntária em campanhas ou eventos artístico-culturais comunitários (coleta de livros, feira de livros, montagem de bibliotecas, contação de histórias e demais <i>performances</i> culturais em escolas, hospitais, orfanatos, asilos, etc.)	40	5 horas por evento ou campanha		
33	GLE532 - Organização de atividades artístico-culturais (mostras, vídeos, eventos culturais, saraus, varal literário, varal de poesia, etc.)	100	5 horas por evento		
34	GLE541 - Participante de cursos de extensão acadêmico-cultural	80	10horas por participação		
35	GLE542 - Ministração de curso de extensão acadêmico-cultural	100	10 por curso ministrado		
36	GLE535 - Participação em atividades artístico-culturais (mostras, vídeos, eventos culturais, saraus, varal literário, varal de poesia, etc.)	100	5 horas por evento		
37	GLE536 - Estágio não obrigatório em empresas ou escolas ou na UFU	60	15 horas por semestre		

	Atividades Científico-culturais	Horas máximas convalidadas para cada item	Horas atribuídas à atividade, caso esse dado não conste no/s certificado/s apresentado/s	Descrição da atividade	Total de horas convalidadas para cada item
38	GLE537 - Prática docente devidamente comprovada em empresas ou escolas da rede pública ou privada, correção de redação de seleção PET, monitor de redação ou de disciplina fora da UFU	60	15 horas por semestre		
39	GLE538 - Mobilidade Internacional, oficializada pela DRI/UFU	100	25 horas por semestre		
40	GLE539 - Participação de banca para seleção PET	60	5 horas por participação		
	PONTUAÇÃO A SER ENVIADA PARA A DIRAC				

Assinatura do aluno
(quando da entrega da documentação)

Data

Assinatura e carimbo da coordenação
(após atribuição de horas às atividades complementares)

Data